

RESOLUÇÃO Nº 124/2016, DE 03 DE MAIO DE 2016

Supervisão de ponto.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme o contido no artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011 e a Instrução Normativa 04/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os profissionais da Coordenação Geral de Administração, abaixo relacionados, como Supervisores de Ponto dos respectivos departamentos:

NOME	R.G.	DEPARTAMENTO
Edione Bernardino	4.361.071-6	Departamento Financeiro
Gunther Furtado	847.498-2	Departamento de Apoio Técnico
Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	Departamento de Recursos Humanos
Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	Departamento Jurídico-Administrativo
Shelley Rolim Cercal	3.731.070-0	Departamento de Infraestrutura e Materiais

Art. 2º. Os profissionais a que se refere o art. 1º ficam dispensados de registrar ponto.

Parágrafo único: A servidora Silvia Carolina Pamplona e Silva, portadora do R.G. 6.955.651-5, na função de Agente de Controle Interno, fica dispensada de registrar ponto.

Art. 3º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de maio de 2016

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná